

CONVOCATÓRIA

Auditoria externa dos estados contábeis e financeiros do IPPDH referente à execução do Orçamento Institucional aprovado para o Exercício 2021

Processo nº 002/2021

1. OBJETO

O Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do MERCOSUL (IPPDH), com sede na Cidade Autónoma de Buenos Aires, Argentina, realiza chamado para auditoria externa de seus estados contábeis e financeiros correspondentes ao período 2021. A auditoria deverá incluir um relatório sobre a execução do orçamento institucional aprovado pela Resolução (GMC) 42/20 e sobre o respaldo de documentos referentes aos gastos efetuados. O respaldo de documentos se encontra digitalizado, sistematizado e armazenado nos servidores digitais do IPPDH. Caso o profissional contratado requeira revisar alguma documentação em formato papel, o IPPDH o disponibilizará na sede do Instituto, situada sobre Avenida del Libertador 8151.

2. BASE NORMATIVA

Este chamado está regido pela Resolução (GMC) 60/18, particularmente o Título IV “Da Contabilidade Orçamental, Patrimonial e Financeira”, e pelas Decisões (CMC) 14/09, 32/09 e nas demais normas complementárias.

3. INSTRUÇÕES E REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO DOS OFERTANTES

3.1. Os ofertantes devem:

- a) apresentar Certidão Negativa (nada consta) ante os organismos tributários e de segurança social correspondentes.
- b) certificar os nomes de seus sócios e representantes autorizados.
- c) certificar experiência prévia em auditoria externa de estados contábeis e financeiros e contar com registro profissional, incluindo descrição de experiências em auditorias para organismos internacionais, e em particular, organismos sedeados na República Argentina.
- d) contar com registro profissional em algum dos países membros do MERCOSUL.

3.2. Não serão elegíveis os ofertantes que tenham vínculos contratuais ou familiares com funcionários do IPPDH ou com pessoas envolvidas neste chamado. No caso de sociedades, a inelegibilidade se aplicará aos sócios, seus representantes ou quem desempenhe cargos de gerenciamento. Também não serão selecionados ofertantes que tenham sido contratados pelo IPPDH nos últimos 6 meses prévios à data de abertura das ofertas.

3.3. O ofertante assume todos os gastos e custos relacionados à preparação e apresentação da sua oferta, sem direito a ressarcimento algum caso a convocatória seja declarada deserta ou nula, a critério do IPPDH. O IPPDH em nenhuma hipótese será responsável por estes gastos.

3.4. O IPPDH se reserva o direito de não dar continuidade a este processo seletivo sem aviso prévio ou direito a ressarcimento algum, nas etapas prévias a assinatura do respectivo contrato.

3.5. Os ofertantes devem examinar todas as instruções, formulários, termos e especificações contidas e referidas neste documento. *Não acatar estas instruções, formulários, termos e especificações poderiam afetar a avaliação da sua oferta ou provocar sua desqualificação.*

3.6. Caso tenha alguma consulta sobre esse documento, envie um e-mail para: administracion@ippdh.mercosur.int até o dia 31 de dezembro de 2021, indicando nome completo e a empresa que representa. As consultas serão respondidas na primeira semana de janeiro de 2022.

3.7. Todos os interessados podem, a seu critério, solicitar reunião com o IPPDH para realizar as consultas básicas que considerem necessárias para a preparação da proposta. As reuniões devem ser solicitadas por e-mail a: administracion@ippdh.mercosur.int, até o dia 31 de dezembro de 2021, e serão realizadas de forma virtual na primeira semana de janeiro de 2022.

O IPPDH recomenda aos ofertantes utilizar prerrogativa de solicitar reunião conforme ao item anterior para permitir que as ofertas sejam realistas e conforme ao serviço requerido.

4. APRESENTAÇÃO DE OFERTAS

4.1. Os ofertantes devem enviar suas propostas em dois arquivos, da seguinte maneira:

A. Em arquivo aberto a administracion@ippdh.mercosur.int (omitindo o valor dos honorários), composto por:

- a) Formulário de identificação do ofertante (Anexo I).
- b) Cópia de certificados que comprovem que o ofertante se encontra livre de dívidas com organismos tributários e de segurança sociais correspondentes.
- c) Certificação, através de certificado notarial, dos nomes dos sócios e representantes autorizados.
- d) Antecedentes profissionais do ofertante, incluindo lista de clientes/empregadores com seus respectivos dados para contato e detalhes do tipo e duração do serviço prestado (ex.: auditorias, liquidações, etc.).
- e) Constância de registro profissional em algum dos países membros o MERCOSUL.
- f) Proposta técnica que contenha descrição detalhada do serviço que a empresa se encontra em condições de oferecer e toda outra informação de caráter técnico que o ofertante considere relevante e que *não seja contrária às regras desta convocatória.*
- g) *Cópia desse chamado assinada em cada folha pelo ofertante ou seus representantes, como forma de aceitação dos critérios estabelecidos nesse chamado.*

B. Em arquivo com senha a administracion@ippdh.mercosur.int, composto por:

Valor dos honorários pelo serviço global, expressados em pesos argentinos, sem cláusula de reajuste. O preço deverá incluir todos os gastos relacionados à realização do trabalho, assim como todos os tributos relacionados ao serviço que se encontrem vigentes; se assumirá que o preço ofertado abarca todos os tributos. Custos adicionais não serão aceitos.

A oferta deverá ser apresentada em documento com cabeçalho, digitalizado, com a assinatura original do ofertante, nome por extenso e data, em arquivo comprimido (comprimido com sistema WINRAR, protegido por senha alfanumérica).

As ofertas financeiras deverão especificar a categoria fiscal do ofertante, além da sua condição frente ao Imposto ao Valor Agregado (IVA). Informa-se aos ofertantes que o IPPDH é isento ao IVA.

4.2. As ofertas (compostas pelos arquivos mencionados nos pontos A e B) devem ser enviadas até o dia 12 de janeiro de 2022, inclusive. A senha do arquivo que contém a proposta econômica se solicitará via e-mail aos ofertantes que cumpram com os requisitos técnicos desta convocatória. *As senhas não deverão ser enviadas sem o requerimento prévio pela via indicada.*

4.3. A oferta apresentada, os documentos que a complementem e toda a comunicação com o IPPDH, deverão ser redigidos em espanhol ou português.

4.4. O IPPDH poderá, a seu critério, prorrogar o prazo para a apresentação de ofertas, em cujo caso todos os direitos e obrigações do IPPDH e dos ofertantes previamente sujeitos ao prazo original, estarão sujeitos ao novo prazo. Qualquer alteração no prazo para a apresentação de ofertas será comunicado aos ofertantes via e-mail.

5. AVALIAÇÃO DE OFERTAS

5.1. O IPPDH designará a Comissão de Seleção que estará a cargo de analisar as ofertas, avaliação do seu conteúdo e pela seleção da oferta vencedora, dentro de 7 dias úteis posteriores ao vencimento do prazo estabelecido para a apresentação de propostas.

5.2. O IPPDH pode solicitar esclarecimentos durante o período de avaliação de ofertas, como também requerer documentação adicional, detalhes sobre os antecedentes e toda documentação que considere relevante para realizar uma avaliação apropriada das propostas recebidas. E com o mesmo propósito, poderá entrar em contato com os ofertantes para solicitar entrevista via remota. Os ofertantes devem contar com disponibilidade para uma eventual entrevista entre os dias 13 e 15 de janeiro de 2022.

5.3. Com o objetivo de avaliar as ofertas e selecionar a vencedora, a Comissão de Seleção irá considerar como fatores principais:

- a) O preço global da oferta,
- b) Qualidade e referencia do serviço proposto,
- c) Os antecedentes do ofertante e referencias dos seus clientes.

5.4. O serviço será atribuído à empresa que cumpra como todas as condições indicadas pelo IPPDH nessa convocatória e que a Comissão de Seleção selecione utilizando como base os critérios estabelecidos no item anterior.

5.5. El IPPDH se reserva o direito de aceitar ou rejeitar propostas e de anular esse chamado em qualquer momento na etapa prévia à assinatura do respectivo contrato, sem gerar responsabilidade alguma ante o ofertante e sem obrigação de prover informação sobre os motivos dessa decisão.

Ao assinar esse documento e apresentar uma proposta, o ofertante renuncia ao direito de receber qualquer indenização no caso de ocorrer alguma das hipóteses mencionadas anteriormente.

6. CONTRATAÇÃO DO OFERTANTE SELECIONADO

6.1. O IPPDH notificará a atribuição do serviço ao ofertante selecionado via e-mail. Caso, por alguma razão, o ofertante selecionado rejeite realizar o serviço, a Comissão de Seleção irá decidir se atribui o serviço a outro ofertante ou se anula o processo.

6.2. O acordo entre o IPPDH e o ofertante selecionado terá como base esse documento, as esclarecimentos e modificações correspondam, a oferta enviada e os detalhes acordados entre as partes.

6.3. O relatório de auditoria deverá ser entregue ao IPPDH em um prazo máximo de 28 dias consecutivos contados a partir do momento de informada a seleção do ofertante ganhador, esse prazo pode ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

6.4. Caso o contratado não cumpra com o prazo de entrega acordado, o IPPDH se reserva o direito de aplicar uma multa equivalente ao 1% do valor total do contrato por cada dia de atraso, que poderá ser descontado dos honorários pagos pelo IPPDH. A multa será calculada a partir do dia útil posterior ao vencimento do prazo previsto para a entrega do relatório. Transcorrido um mês da data acordada sem que o contratado entregue o relatório, esse atraso poderá ser considerado pelo IPPDH como um causal de rescisão do contrato.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo de até 15 dias desde o recebimento da fatura e uma vez que o relatório de auditoria seja recebido e aprovado pelo IPPDH.

7.2. O IPPDH realizará o pagamento via transferência bancária na conta do contratado, que informará seus dados bancários em um formulário específico ao momento de celebrar o contrato.

Cidade Autônoma de Buenos Aires, 10 de dezembro de 2021.



Ariela Peralta
Secretaria Executiva

**Anexo I****Formulário de Identificação do Ofertante**

INFORMAÇÃO PESSOAL	
Identificação	PROCESSO N°002/2021 – AUDITORÍA EXTERNA
Nome	
Nome comercial (caso corresponda)	
Identificação fiscal (CUIT/RUT/RUC/CNPJ)	
Endereço	Rua:
	Bairro:
	Código Postal:
	País:
E-mail	
Telefone	

Assinatura/s

Nome por extenso e posto na empresa (posto na empresa deve vir acompanhado da documentação que o certifique)